



RESOLUÇÃO Nº 1.365, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Altera o valor mensal do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Projeto nº 2/2024, de autoria da Mesa Diretora - Biênio 2023-2024.

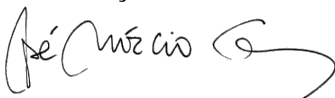
A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica alterado o valor mensal do auxílio-alimentação concedido pela Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos dos arts. 8º e 10 da Lei nº 10.033, de 17 de julho de 2001, que passa a vigorar acrescido da quantia mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir de 1º de março de 2024.

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2024.

Palácio Barbosa Lima, 26 de março de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Nilton Aparecido Militão
1º Vice-Presidente



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

